



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 019/2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO."

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos termos do **Art. 40 § 1º, inciso iii, "a" da CF, com redação da Emenda Constitucional 41/03; c/c com Art. 40 § 5º da Constituição Federal/88, combinado com os Arts. 21 e 23 da Lei 2.644, de março de 2006**, a servidora **EDIR DE LIMA**. CPF: 249.367.906.72, matrícula nº 17.679, ocupante do cargo de **PROFESSORA P.E.B.III, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 14 de Maio de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

santa Luzia, 14 de Maio de 2021.

Dione Fernandes da Silva,
Presidente do IMPAS

Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	14/05/2021
RETIRADO EM:	28/05/2021
RESPONSÁVEL	